



# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

## LEI Nº 3.880, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 2.026/2022 do Vereador Bruno Marino Mariano Fernandes “BRUNO MARINO”)

***“institui a Semana do Skate em Carapicuíba, e dá outras providências.”***

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída a “SEMANA DO SKATE” em Carapicuíba, que será comemorada sempre na semana do dia 21/06 de cada ano, uma vez que é comemorado nesta data o dia mundial do skate.

Art. 2º São objetivos do programa instituído por esta lei:

- I - estimular os jovens carapicuibanos à prática desta modalidade olímpica;
- II - contribuir para o desenvolvimento do esporte dentro do município de Carapicuíba.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 17 de Outubro de 2022.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**MARCOS NEVES**  
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br).

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos